



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Ofício Nº 066/2021-SEMUST/GAB

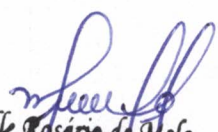
Tracuateua-Pa, em 22 de fevereiro de 2021.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para aquisição de material técnico, com a justificativa de atender as demandas necessárias anual da Secretaria Municipal de Saúde e programas referentes a esta Secretaria.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Respeitosamente,


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 006/2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 25/02/21
HORA: 13 H 31 MIN

ASSINATURA


Recebido em
23/02/21
11:38
Jailton Bandeira



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

20210128033

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	DOT 2064	DOT 2090	DOT 2093	DOT 2102	QUANT TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATOLA C/ 100 UND	250	pacote	100	50	50	50	250
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml - CX. C/ 200 AMPOLAS	2.500	caixa	1.000	500	500	500	2.500
3	AGUA OXIGENADA 3% 1 L - CX. C/ 12 UNID.	200	caixa	100	40	30	30	100
4	AGULHA 13X4,5 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	700	500	150	150	1.500
5	AGULHA 25X7 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	700	500	150	150	1.500
6	AGULHA 25X4,5 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	700	500	150	150	1.500
7	AGULHA 30X0,7 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	700	500	150	150	1.500
8	AGULHA 40X12 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	700	500	150	150	1.500
9	ALCOOL 70% GEL - CX. C/ 12 UNID. FRASCO 1L	100	caixa	50	20	20	10	100
10	ALCOOL 70% SOLUÇÃO - CX. C/ 12 UNID. FRASCO 1L	100	caixa	50	20	20	10	100
11	ALGODÃO HIDROFILO 500g.- PC. C/ 20 ROLOS	50	pacote	15	10	10	15	50
12	ATADURA DE CREPOM 15x1- PC. C/ 12 UNID.	1.500	pacote	1000	300	100	100	1.500
13	ATADURA ORTOPÉDICA 10x1- - PC. C/ 12 UNID.	1.500	pacote	1000	300	100	100	1.500
14	ATADURA GESSADA 10X3 - CX. C/ 20 UNID.	1.500	pacote	1000	300	100	100	1.500
15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO - PC. C/ 10 UNID.	2.000	pacote	1.000	500	250	250	2000
16	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ml	1.000	unidade	500	200	150	150	1.000
17	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - CX. C/ 100 UNIDADES	100	caixa	50	30	10	10	100
18	CATETER Nº 22 - CX. C/ 100 UNID.	100	caixa	50	30	10	10	100
19	CLIQUE UMBILICAL CX. C/ 100 UNID	100	caixa	50	30	10	10	100
20	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 7L -	1000	unidade	250	250	250	250	1000
21	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13L	1000	unidade	250	250	250	250	1000
22	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL - PC, C/ 100 UNID.	1000	unidade	250	250	250	250	1000
23	COMPRESSA DE GAZE 91X91	500	rolo	150	150	100	100	500
24	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	500	rolo	150	150	100	100	500
25	CLOREXINA 2% - CX. C/12 UNID.	100	caixa	25	25	25	25	100
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200	unidade	50	50	50	50	200
27	DESCARTEX 20L/ CX. C/ 20 UNID.	25	caixa	15	10			25
28	EQUIPO MACROGOTAS - PC. C/ 25 UNID.	500	pacote	200	150	50	100	500

Handwritten signature



TERMO DE REFERÊNCIA

29	EQUIPO MULTIVIA - PC. C/20 UNID.	600	pacote	200	200	100	100	600
30	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 - CX. C/24 ROLOS	200	caixa	100	50	25	25	200
31	FIO PARA SUTURA NYLON 2.0 - CX. C/24 UNID.	100	caixa	50	25	15	10	100
32	FIO PARA SUTURA NYLON 3.0 - CX. C/24 UNID.	100	caixa	50	25	15	10	100
33	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - CX. C/24 UNID.	100	caixa	50	25	15	10	100
34	FIO CATGUT CROMADO 1.0 - CX. C/24 UNID.	50	caixa	25	15	10		50
35	FIO CATGUT CROMADO 2.0 - CX. C/24 UNID.	50	caixa	25	15	10		50
36	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 - CX. C/24 UNID.	50	caixa	25	15	10		50
37	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 - CX. C/24 UNID.	50	caixa	25	15	10		50
3	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - CX. C/24 UNID.	50	caixa	25	15	10		50
	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	250	rolo	100	50	50	50	250
38	FIXADOR PARA RAO X AUTOMATICO	25	unidade	10	5	5	5	25
39	GEL PARA ULTRASOM 5Kg	50	unidade	25	10	10	5	50
40	GLUTARAL 2% SOLUÇÃO 1L - CX. C/ 12 UNID.	12	caixa	4	4		4	12
41	ODOPOVIDONA TÓPICO 10% 1L - CX. C/12 UNID	24	caixa	6	6	6	6	24
42	PAPANICOLAU P - CX. C/120 KIKs	20	caixa	10	5	5		20
43	PAPANICOLAU G - CX. C/100 KIKs	10	caixa	5	2	3		10
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CX. C/100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CX. C/100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
46	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - CX. C/200 PARES	100	caixa	50	20	15	15	100
47	LUVA DE PROCEDIMENTOS P - CX. C/100 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
48	LUVA DE PROCEDIMENTOS M - CX. C/100 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
49	LUVA DE PROCEDIMENTOS G - CX. C/100 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX. C/ 50 UNID.	250	caixa	100	50	25	25	250
51	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	10	rolo	3	2	2	3	10
52	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	10	rolo	3	2	2	3	10
52	PAPEL GRUA CIRURGICO 25X100	10	rolo	3	2	2	3	10
54	PAPEL LENÇOL 70X50 - CX. C/ 10 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
55	REVELADOR PARA O RAO X 5L AUTOMÁTICO	25	unidade	10	5	5	5	25
56	SCALPE PARA INFUSÃO Nº 23 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	1000	200	150	150	1.500
57	SCALPE PARA INFUSÃO Nº 25 - CX. C/ 100 UNID.	1.500	caixa	1000	200	150	150	1.500
58	SERINGA PARA INSULINA 1 ml - CX. C/ 500 UNID.	500	caixa	5	5	5	5	20
59	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ml - CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
60	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ml - CX. C/ 100 UNID.	30	caixa	10	5	5	10	30
61	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ml - CX. C/ 100 UNID.	20	caixa	10	5	5		20
62	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ml - CX. C/ 100 UNID.	25	caixa	10	5	5	5	25
63	SERINGA COM BICO CATETER 60ml -CX. C/ 25 UNID.	100	caixa	25	25	25	25	100
64	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 10% - CX. C/ 200 AMPOLAS	250	caixa	100	50	50	50	250
65	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10 ml - CX. C/ 200 AMPOLAS	250	caixa	100	50	50	50	250
66	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10 ml - CX. C/ 200 AMPOLAS	250	caixa	100	50	50	50	250
67	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CX. C/ 10 UNID.	100	caixa	25	25	25	25	100

Handwritten signature



TERMO DE REFERÊNCIA

68	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CX. C/ 10 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
69	SONDA FOLEY Nº 12 - CX. C/ 10 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
70	SONDA FOLEY Nº 16 - CX. C/ 10 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
71	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 - PCT. C/ 20 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
72	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 - PCT. C/ 12 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
73	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 PCT. C/ 12 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml - CX. C/ 80 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml - CX. C/ 48 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml - CX. C/ 30 UNID.	250	caixa	100	50	50	50	250
77	SORO GLICOSADO 5% 100 ml - CX. C/ 80 UNID.	100	caixa	50	20	15	15	100
78	SORO GLICOSADO 5% 500 ml - CX. C/ 30 UNID.	250	caixa	100	50	50	50	250
79	SORO RINGE COM LACTADO 500 ml - CX. C/ 30 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
80	SORO RINGE SIMPLES 500 ml - CX. C/ 30 UNID.	100	caixa	50	15	15	20	100
81	SORO MANITOL 20% 250 ml - SORO GLICOSADO 5% 100 ML	25	caixa	10	5	5	5	25
82	TESTE RÁPIDO DEBETA HCG - CX. C/ 100 UNID.	100	caixa	55	15	15	15	100
83	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS - CX. C/ 50 UNID.	250	caixa	100	50	50	50	250
84	TORNERINHA DE 3 VIAS - CX. C/ 50 UNID.	250	caixa	100	50	50	50	250
85	TOUCA DESCARTAVEL - PCT. C/ 100 UNID.	250	caixa	100	50	50	50	250
86	QUIMICO REVELADOR (COMPONENTES A, B, C)	25	kits	10	5	5	5	25
87	QUIMICO FIXADOR (COMPONENTES A e B)	25	kits	10	5	5	5	25
88	PELICULA PARA RX TAM. 18x24 CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
89	PELICULA PARA RX TAM. 24x30 CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
90	PELICULA PARA RX TAM. 30x40 CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
91	PELICULA PARA RX TAM. 35x35 CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50
92	PELICULA PARA RX TAM. 35x43 CX. C/ 100 UNID.	50	caixa	20	10	10	10	50

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para O atendimento adequado aos munícipes.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.



TERMO DE REFERÊNCIA

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Tracuateua / PA, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua São Sebastião, Centro, no município de Tracuateua / PA, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente,



TERMO DE REFERÊNCIA

reservando-se a esta Prefeitura Municipal ou Secretaria de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame (quando for o caso e se fizer necessário tal exigência).
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar



TERMO DE REFERÊNCIA

discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado constante neste TR – lista de quantitativos e Valores Referenciais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **10 122 0002 2.064 Manutenção e Coordenação Geral do FMS**
Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do orgao;
- **10 122 0232 2.090 Enfrentamento de Emergencia ao Covid-19;**
- **10 301 0200 2.093 Manutenção do Programa de Atenção Basica - PAB**
FIXO Manutenção da saúde basica;
- **10 302 0210 2.102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e**
Alta Complexidade Garantir atendimento a população no Hospital;

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tracuateua-PA, 22 de fevereiro de 2021.



Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 006/2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde